

Processo Administrativo nº: 0001220-68.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Tarciana Amélia Souto Pessoa

Assunto: Morosidade Processual

Despacho nº 2523 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de procedimento instaurado a partir de reclamação formulada por Tarciana Amélia Souto Pessoa, por meio de correspondência eletrônica enviada a esta Corregedoria-Geral, noticiando suposta 'morosidade' na tramitação dos autos nº 0601794-60.2018.8.01.0070 (Cumprimento de Sentença), sob os seguintes fundamentos: "[...] Dependo desse medicamento de forma contínua (duas ampolas a cada 30 dias), o mesmo me permite ter qualidade de vida, já que me deixa sem crises da doença. Estou tentando ter acesso novamente, desde junho do ano passado e até agora não ve êxito. Estou tendo crises di-reto, além de sofrer com as dores dos edemas, indisposição, tendo dificuldade de andar e pegar ate mesmo em um copo para beber água, estou tendo que fazer uso de corticoide e sofrer com seus efeitos colaterais que são piores que o efeito da doença autoimune. Mesmo existindo uma lei para medicamentos de alto de custo, mas não é cumprida. A própria justiça que deveria proteger os pacientes necessitados, não o faz. Eu não tenho condições de comprar as ampolas, pois tem variação de custos de 2.500 a 3.000 mil reais, sendo que preciso de duas. Estou reclamando aqui de morosidade e gostaria que pudes-sem mais uma vez verificar o andamento do mesmo [...]"

2. Registrada a demanda, e aferindo o petitório constante, percebe-se que a Requerente cumpriu os ditames do art. 23, do Provimento COGER nº 16/2016, considerando que solicitara o prosseguimento do feito no bojo do processo judicial.

3. Em consulta ao Sistema de Automação da Justiça, verifica-se a existência de verossimilhança das alegações contidas na inicial, vez que os autos se encontra concluso desde 06.12.2018, conforme Extrato Processual em anexo (id 0544514).

4. Diante desse quadro e considerando a competência desta Corregedoria para 'conhecer das reclamações sobre o andamento dos processos na primeira instância (...)', conforme previsão do art. 54, inciso III, do Regimento Interno do TJ/AC, necessário que o Juízo Requerido empreenda as medidas necessá-rias a conferir efetiva regularidade ao trâmite processual, no prazo de 10 dias.

5. Decorrido o prazo consignado, retornem os autos conclusos.

6. Ciência às partes, servindo cópia do presente de ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001593-02.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Silvano Decarli, Interino das Serventias Extrajudiciais de Tarauacá

Assunto: Cancelamento de lote de selos.

Despacho nº 2574 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de expediente (OF.SERE N. 061/2019 – id 0544461), no qual o Oficial e Tabelião das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Tarauacá reitera a solicitação de cancelamento de lote de selos no Portal 'Selo Acre'. Encami-nha, em anexo, expedientes endereçados à GEFEX, datados de 24.02.2017 e 21.02.2018.

2. À Gerência de Fiscalização Extrajudicial para análise e providências, no prazo de 15 (quinze) dias, de tudo registrando nos autos.

3. Com informações ou decorrido o prazo consignado no item '2', venham os autos conclusos.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0004630-71.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão de Apoio Logístico às Unidades Jurisdicionais e Admi-nistrativas - SUPAL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação eventual e futura de empresa especializada para presta-ção de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupini-zação, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado por um período de 12 (doze) meses

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 71/2018, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0518679), Resultado por Fornecedor (doc. 0518680) e Termo de Adjudicação (doc. 0518681), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor pre-ço por grupo e itens as empresas:

E. DE AGUIAR FROTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02, com valor global de R\$ 183.952,36 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 60.731,75 (sessenta mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos) para o grupo 1; R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) para o grupo 9; e R\$ 19.720,61 (dezenove mil setecentos e vinte reais e sessenta e um centavos) para o grupo 10;

CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.777/0001-78, com valor global de R\$ 36.477,91 (trinta e seis mil qua-trocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 1.054,10 (um mil cinquenta e quatro reais e dez centavos) para o grupo 2; R\$ 3.269,52 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o grupo 3; R\$ 1.134,68 (um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para o grupo 4; R\$ 3.557,17 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) para o grupo 5; R\$ 3.635,14 (três mil seiscen-tos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) para o grupo 6; R\$ 1.631,04 (um mil seiscientos e trinta e um reais e quatro centavos) para o grupo 7; R\$ 2.053,50 (dois mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos) para o grupo 8; R\$ 1.904,56 (um mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para o grupo 11; R\$ 3.929,16 (três mil novecentos e vinte e nove reais e dezes-seis centavos) para o item 19; R\$ 1.080,47 (um mil oitenta reais e quarenta e sete centavos) para o item 26; R\$ 1.136,08 (um mil cento e trinta e seis reais e oito centavos) para o item 29; R\$ 464,23 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) para o item 32; R\$ 3.676,26 (três mil seiscientos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o item 35; R\$ 103,96 (cento e três reais e noventa e seis centavos) para o item 36; R\$ 2.921,64 (dois mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para o item 45; R\$ 648,60 (seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para o item 46; R\$ 266,30 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) para o item 47; R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos) para o item 48; R\$ 2.811,24 (dois mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos) para o item 49; R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o item 52; R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais) para o item 53.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

* Republicado por incorreção por erro material.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 18/02/2019, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0007927-86.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de Recargas de Gás - GLP e Botijas Vazias, para atender as necessidades do Poder Judiciário na Comarca de Cruzeiro do Sul, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 03/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0532469), Resultado por Fornecedor (doc. 0532472) e Termo de Adjudicação (doc. 0532474), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de me-nor preço por grupo a empresa A T M JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº

05.961.427/0001-70, com valor global de R\$ 2.606,00 (dois mil seiscentos e seis reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as devidas cautelas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 18/02/2019, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0008779-13.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Gerência de Bens e Materiais - GEMAT

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos (material gráfico, escritório e outros) para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações no Termo de Referência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 05/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537696), Resultado por Fornecedor (doc. 0537698) e Termo de Adjudicação (doc. 0537702), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

RICHARD S MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.650.136/0001-96, com valor global de R\$ 10.497,00 (dez mil quatrocentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais) para o item 1, R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) para o item 2, R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 3, R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para o item 4 e de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais) para o item 5;

AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.263.279/0001-70, com valor global de R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais) para o item 10;

SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.588/0001-07, com valor global de R\$ 3.858,50 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para o item 09;

SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.397/0001-50, com valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item 06, e

GERALDO C GUITTI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.360.435/0001-66, com valor global de R\$ 787,40 (setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para o item 11.

Foram fracassados os itens 7 e 8.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 18/02/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0008426-70.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamentos de Indicadores

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Registro de preços visando a emissão e renovação de Certificado Digital para suprir as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 8/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537864), Resultado por Fornecedor (doc. 0537866) e Termo de Adjudicação (doc. 0537869), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 09.461.647/0001-95, com valor global de R\$ 494.344,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 18/02/2019, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 418, de 18.2.2019 – Considerando o teor do Ofício nº 583/BRDFO, oriundo da Direção do Foro da Comarca de Brasília; designa a servidora **Olandina Leandro da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, Matrícula 1416-8, para atuar como Supervisora de Comarca, Função de Confiança FC2-PJ, nos Processos de Trabalho da Distribuição de Feitos Judiciais, Protocolo e Contadoria-Partidoria da Diretoria do Foro da Comarca de Brasília, no período de 11 de fevereiro a 1º de março do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de folgas.

Nº 422, de 18.2.2019 – Considerando o teor do Ofício nº 629/RBORG01, oriundo da Vara de Delitos de Organizações Criminosas; designa o servidor **Railson Ferreira da Silva**, Analista Judiciário, Matrícula 7314-0, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ5-PJ, da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, no período de 18 de fevereiro a 1º de março do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

Nº 514, de 19.2.2019 – Concede uma diária e meia ao Desembargador **Luís Vitorio Camolez**, Membro da Comissão de Segurança, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 26 de fevereiro do corrente ano, para participar do Seminário de Políticas Judiciárias e Segurança Pública, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 515, de 19.2.2019 – Concede uma diária e meia ao servidor **Glaysen Jean Moreno Dantas**, Assessor Chefe Militar da Presidência, código CJ2-PJ, matrícula 7402-0, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, para participar do Seminário de Políticas Judiciárias e Segurança Pública, no período de 25 a 26 de fevereiro do corrente ano, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 527, de 18.2.2019 – Concede três diárias à servidora **Annete Nágila da Silveira Vale Rates**, Técnico Judiciário, Matrícula 963-6, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro; Plácido de Castro, nos dias 21 e 22 de fevereiro; e Bujari, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.

Nº 528, de 18.2.2019 – Concede três diárias à servidora **Sara Maria Crispim de Souza D'Anzicourt**, Técnico Judiciário, Matrícula 1525-3, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro; Plácido de Castro, nos dias 21 e 22 de fevereiro; e Bujari, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.

Nº 529, de 18.2.2019 – Concede três diárias ao servidor **Thiago Euzébio Martins Pinheiro**, Analista Judiciário, Matrícula 7011-0, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro; Plácido de Castro, nos dias 21 e 22 de fevereiro; e Bujari, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.

Nº 530, de 18.2.2019 – Concede uma diária ao servidor **Francisco das Chagas do Nascimento**, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça, Código CJ3-PJ, Matrícula 1360-0, por seu deslocamento ao município de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.

Nº 531, de 18.2.2019 – Concede três diárias à servidora **Alessandra Araújo de Souza**, Assessora do Gabinete da Desembargadora Waldirene Cordeiro, Código CJ3-PJ, Matrícula 1721-3, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro; Plácido de Castro, nos dias 21 e 22 de fevereiro; e Bujari, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.

Nº 532, de 18.2.2019 – Concede três diárias ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça **Leandro Leri Gross**, por seu deslocamento aos municípios de Capixaba, nos dias 14 e 15 de fevereiro; Plácido de Castro, nos dias 21 e 22 de fevereiro; e Bujari, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março do corrente ano, para realizar Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais, integrando equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Proposta de Viagem.